



EDITAL N° 070/2025
CREDENCIAMENTO N° 006/2025

Secretarias Municipais

Processo Licitatório nº 261/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, IV

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento - Art. 79, I

LEI: 14.133/2021

O MUNICIPIO DE ESPUMOSO comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO E MÃO DE OBRA (MOTORISTAS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO/RS**, em conformidade com o art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente credenciamento a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO E MÃO DE OBRA (MOTORISTAS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO**. Especificações conforme tabela:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Total Estimado Secretarias	Valor Unitário	Valor total
01	- Ônibus que atenda a capacidade de mínima de 36 à 44 lugares. Características; - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	km	para viagens acima de 50km;	Educação: 2550km S. Geral do Governo: 5000km Assistência: 1000km Total: 8550km	R\$ 11,34 Por km rodado	R\$96.957,00
02	Ônibus que atenda a capacidade de mínima de 36 à 44 lugares Características; - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	viagem	para viagens dentro do perímetro urbano até 30km de ida e volta;	S. Geral do Governo: 10 Assistência Social: 60 TOTAL: 70 viagens	R\$766,67	R\$53.666,90
03	Ônibus que atenda a capacidade de mínima de 36 à 44 lugares Características; - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura	viagem	para viagens fora do perímetro urbano até 50km de ida e volta	S. Geral do Governo: 10 Educação: 4 viagens – Ensino Fundamental 10 viagens – Educação Infantil Total: 24 viagens	R\$1.033,34	R\$24.800,16



	minima que incluem passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.						
04	Ônibus que atenda a capacidade mínima de 46 à 56 lugares Características: - ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	km	para viagens acima de 50km.	Educação: 2000 km Total: 7000 km	Secretaria Geral de Governo: 5000 km	R\$10,50 Por km rodado	R\$73.500,00
05	Ônibus que atenda a capacidade mínima de 46 à 56 lugares Características: -ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	viagem	para viagens dentro do perímetro urbano até 30km DE IDA E VOLTA	S. Geral do Governo: 10 Educação: 4 viagens – Ensino Fundamental Total: 14 viagens		R\$931,34	R\$13.038,76
06	Ônibus que atenda a capacidade mínima de 46 à 56 lugares Características: -ônibus leito turismo, com idade máxima 15 (quinze) anos, possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, veículo registrado e licenciado.	viagem	para viagens fora do perímetro urbano até 50km DE IDA E VOLTA	S. Geral do Governo: 10 Total: 10 viagens		R\$1.263,34	R\$12.633,40
07	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (quinze) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.	km	para viagens acima de 50km.	S. Geral do Governo: 5000km Assistência: 500 km Total: 5500km		R\$7,17 por km rodado	R\$39.435,00
08	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos	viagem	para viagens dentro do perímetro urbano até 30km de ida e volta	S. Geral do Governo: 10 Educação: 10 viagens Ensino Fundamental Assistência Social: 5 Total: 25 viagens		R\$616,67	R\$15.416,75



	pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.						
09	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.	viagem	para viagens fora do perímetro urbano até 50km de ida e volta	S. Geral do Governo: 10 Educação: 20 viagens Educação Infantil Assistência Social: 5 Total: 35 viagens	R\$850,00	R\$29.750,00	
10	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.	viagem	Para viagens no perímetro urbano e/ou rural até 30 km de ida e volta.	S. Geral do Governo: 10 Assistência Social: 5 Total: 15 viagens	R\$750,00	R\$11.250,00	
11	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.	viagem	Para viagens no perímetro urbano e/ou rural até 50 km de ida e volta	S. Geral do Governo: 10 Assistência Social: 5 Total: 15 viagens	R\$966,67	R\$14.500,00	
12	Micro ônibus que atenda a capacidade mínima de 20 lugares Características: - Com idade máxima de 15 (QUINZE) anos, que atenda a capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente	viagem	Para viagens no perímetro urbano e/ou rural até 100 km de ida e volta	S. Geral do Governo: 10 Educação: 20 viagens – Educação Infantil Assistência Social: 5 Total: 35 viagens	R\$1.100,00	R\$38.500,00	



	segurado com cobertura mínima que incluem passageiros e terceiros. VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO.					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, ou seja, durante doze (12) meses a partir da data de abertura, para qualquer empresa que preencha os pré-requisitos.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração Pública de Espumoso, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- c) Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
- d) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica de desempenho de objetos semelhantes;

2.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo do Anexo IV).
- b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (Modelo do Anexo V).
- c) Solicitação de Credenciamento. (Modelo do Anexo III).
- d) Em Relação Aos Veículos:
 - Os veículos não podem possuir uso superior há 15 (quinze) anos;
 - Apólice de seguro de responsabilidade civil com seguro contra Danos Materiais, Corporais de Passageiros e terceiros não transportados, APP Morte, APP Invalidez Permanente e DMH – APP, nos valores mínimos estabelecidos pelo DAER/RS.



- Caso ocorra alguma alteração de valores mínimos exigidos pelo DAER, as apólices deverão estar devidamente atualizadas.
- Prova do pagamento do Seguro Obrigatório do veículo (documento atualizado do veículo).
- INSPEÇÃO VEICULAR - LAUDO DE VISTORIA, efetuado em oficina credenciada pelo DAER, através de um Engenheiro Mecânico devidamente habilitado junto ao CREA, como responsável técnico, contendo carimbo e assinatura. Art. 145, inciso IV, do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) – SEMESTRAL.
- Para prestação de serviço de transporte cujo deslocamento seja intermunicipal, exigir-se a Registro Cadastral de Empresas de Fretamento Intermunicipal de Turismo (RECEFITUR), emitido pelo DAER/RS, válido e vigente, comprovando ser pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas.
- Para a realização de transporte dentro do perímetro do Município, admitir-se-á o credenciamento empresas que não possuam o cadastro no RECEFITUR, **DESDE QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEJA RESTRITA AO TRANSPORTE DENTRO DO PERÍMETRO MUNICIPAL.**

e) Em Relação Aos Motoristas:

Comprovação, através de Declaração de disponibilidade de motorista que atenda aos seguintes requisitos, os quais deverão ser apresentados no momento da contratação:

- Empregado: Cópia atualizada da CTPS. b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente. c) Diretor: Cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
- Cópia da CNH categoria D ou E dos funcionários que irão realizar os serviços.
- Certificado de aprovação em curso de transporte coletivo e de passageiros, emitido pelo Órgão encarregado ou competente.
- Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal em nome dos funcionários que irão realizar os serviços, de acordo com o Art. 329 da Lei Federal nº 9.503/97.

f) A credenciada deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Termo de Referência conforme relação abaixo:

- Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas à contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período do deslocamento, ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para este credenciamento, comunicando por escrito ao Departamento de Compras e Licitações deste município, e anexando os documentos que o veículo reserva atende ao exigido pela Administração no Credenciamento;

2.2. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 2 desse edital na Administração Municipal de Espumoso-RS, no Setor de Licitações, situado na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/nº - CEP 99400-000, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@espumoso.rs.gov.br.



3. DO CREDENCIAMENTO

Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

4. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

- **Descumprimento de Cláusulas Contratuais:**

- a) Inexecução Total ou Parcial do Objeto: Não realizar o serviço conforme o contratado (ex: não cumprir rotas, horários ou frequências).
- b) Atraso Injustificado: Retardar a execução do serviço ou não iniciar na data prevista.
- c) Descumprimento de Especificações Técnicas: Utilizar veículos que não atendem aos requisitos mínimos de idade, conservação, capacidade, acessibilidade, etc., definidos no contrato.

- **Irregularidades no Serviço e no Veículo:**

- a) Má Conservação dos Veículos: Colocar em risco a segurança dos passageiros devido à falta de manutenção adequada.
- b) Irregularidades na Documentação: Ausência ou irregularidade de documentos obrigatórios dos veículos (IPVA, licenciamento, seguro) ou dos condutores (CNH, cursos especializados).
- c) Transporte de Terceiros Não Autorizados: Usar o veículo para fins não previstos no contrato (ex: transportar objetos, animais ou pessoas estranhas ao serviço).

- **Problemas com Pessoal:**

- a) Irregularidades Trabalhistas e Previdenciárias: Não cumprir as obrigações para com os empregados (motoristas, cobradores, etc.), como pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas.
- b) Conduta Inadequada dos Condutores: Motoristas que cometem infrações de trânsito graves, dirigem de forma perigosa ou apresentam conduta incompatível com a prestação do serviço público.

- **Infrações Administrativas e Legais:**

- a) Fraude Fiscal ou em Documentos: Comprovação de que a empresa apresentou informações falsas na licitação ou durante a execução do contrato.
- b) Subcontratação Não Autorizada: Subcontratar o serviço total ou parcialmente sem a devida autorização do órgão contratante.
- c) Não Aceitação de Revisão de Preços: Em casos de Registro de Preços, se os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado e a empresa não aceitar a revisão.

- **Outras Situações:**

- a) Razões de Interesse Público: Quando, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, o contrato deve ser cancelado.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.2. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.



5.3. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

6. DO RECURSO

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico do Município de Espumoso (<https://espumoso.rs.gov.br>)

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Município de Espumoso (<https://espumoso.rs.gov.br>).

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Termo de Referência anexo deste edital.

8.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de contratação paralela e não excludente, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

8.3. Comunicar a contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;

8.5. A saída do veículo será em horário e local PREVIAMENTE AGENDADO de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante;

8.6. O CONTRATANTE deverá solicitar o serviço de transporte com no mínimo, 48 horas de antecedência em relação ao serviço que será executado, excepcionalmente em eventual necessidade de transporte de alunos para o transporte escolar em até 24 horas

8.7. O quilometro será contado a partir da saída do local determinado para embarque no município de Espumoso/RS, em data para execução do objeto será previamente informada a contratada, conforme pedidos realizados pelo responsável.



8.8. Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser do tipo Ônibus e Micro ônibus, com ambiente climatizado e capacidade adequada ao número de passageiros correspondente a necessidade do serviço, sendo que os veículos deverão atender ainda as seguintes exigências:

- a) Registro como veículo de passageiro;
- b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos;
- c) Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo);
- d) Cintos de segurança em número igual à lotação prevista;
- e) Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira;
- f) RECEFITUR emitido pelo DAER para Transporte Intermunicipal;

8.9. Os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo Município, em hipótese nenhuma, pagarão tarifa pelo transporte.

8.10. A detentora do credenciamento é responsável pelo seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros.

8.11. Os veículos no caso dos ônibus não podem possuir uso superior a 15 anos;

8.12. Os veículos no caso de Micro-ônibus não podem possuir uso superior a 15 anos;

8.13. Deverá executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

8.14. Durante a execução contratual a credenciada poderá encaminhar novos veículos para aprovação, mediante atendimento de todos os requisitos iguais os veículos já aprovados.

8.15. A credenciada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

8.16. Para fins de controle de quilometragem e fiscalização do contrato deverá ser encaminhado com a Nota Fiscal pauta do transporte realizado contendo as seguintes informações: Data, hora, quilometragem de saída e chegada do veículo em planilha específica contendo a assinatura do motorista acompanhado do ateste do servidor Fiscal de Contrato designado para este fim.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos serviços executados, relação dos passageiros e comprovante da quilometragem, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

9.2. Após a contratação, para fins de cálculo da quilometragem percorrida, diminuir-se a quilometragem do final da viagem da registrada antes da partida.

9.3. Fica estabelecido que nos preços indicados no credenciamento incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

9.4. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da entrega da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

9.5. A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

9.6. Para fins de controle de quilometragem e fiscalização do contrato deverá ser encaminhado com a Nota Fiscal pauta do transporte realizado contendo as seguintes informações: Data, hora, quilometragem de saída e chegada do veículo em planilha específica contendo a assinatura do motorista acompanhado do ateste do servidor Fiscal de Contrato designado para este fim.

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta	Código red
SEC GERAL DE GOVERNO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - 2014	3390.39.99	618
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - 2062 MANUTENÇÃO DO TREINAMENTO DOS PROFESSORES - 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD - 2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085	3390.39.00	544
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2198 PROGRAMA FMASSCFV - 2050 PROGRAMA FMASPBVIII - 2055	3390.39.00	544

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://espumoso.rs.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Diário da União, com vista a possíveis alterações e avisos.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

12.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados.

12.4. A distribuição dos serviços será em forma de rodízio.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Tabela Única de Preços;

Anexo III – Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências de Reserva de Cargos para

Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII – ETP.

Espumoso/RS, 25 de novembro de 2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Edital revisado e aprovado
ASSESSORIA JURÍDICA